

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 183/2025/CCS/UAC/DIOP

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 420/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO

Locação de estruturas móveis e modulares mobiliadas para consultórios de atendimento de Atenção Primária à Saúde (APS), com disponibilização de equipamentos, instalação, segurança e limpeza, em conformidade das normativas técnicas vigentes e legislações aplicáveis.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 18/11/2025

E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 - 17/11/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99888-8327	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS^[1], aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 4º, inciso I desse mesmo Regulamento**.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. A empresa deverá fornecer dois conjuntos de ambientes móveis totalmente equipados, contendo os ambientes obrigatórios definidos a seguir, além do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição de peças sem custo para a contratante. Responsabilidade integral da contratada por limpeza, higienização, frete e seguros.

2.1.1. Composição dos Ambientes Obrigatórios:

Ambientes obrigatórios:	Requisitos e equipamentos mínimos:
Sala de Espera (estrutura externa):	<p>A sala de espera deverá ser instalada em tenda climatizada, com dimensões mínimas de 10 x 10 m.</p> <p>A estrutura deverá conter longarinas ou cadeiras com capacidade para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas simultaneamente, TV de no mínimo 42", além de bebedouro com fornecimento de água potável.</p> <p>Mesa para atendimento de triagem (1), cadeira (1), cadeira paciente (1-2), notebook (1), biombo hospitalar triplo (1), aparelho de pressão digital automático de braço (1), oxímetro de pulso (1), termômetro clínico digital (1), deverá dispor ainda de cadeira de rodas (2).</p> <p>A empresa contratada será responsável pela disponibilização, higienização e armazenamento dos materiais após o fim do período de expediente.</p>

Consultório 01	<p>Ambiente destinado à consulta das pacientes deverá contar com mobiliário funcional, climatização, iluminação adequada, dispondo pelo menos de:</p> <p>mesa de atendimento (1); cadeira para profissional (1); cadeira para paciente (1-2); armários embutidos (1); maca (1); escada (1); estetoscópio (1); esfigmomanômetro* adulto (1); esfigmomanômetro* infantil (1); termômetro clínico digital* (1); oxímetro de pulso* (1); glicosímetro (1); balança antropométrica digital portátil com capacidade de até 200kg (1); balança pediátrica digital (1); estadiômetro adulto (1); estadiômetro infantil (1); aparelho de ECG com impressora (1); computador (1); impressora (1); webcam integrada com microfone (1), headset com microfone (1); pia com bancada e dispensadores; lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); kit com 7 monofilamentos (estesiômetro);</p> <p>*Poderão ser fornecidos como 1 Monitor Multiparâmetros de Triagem.</p>
Consultório 02 com banheiro integrado	<p>Ambiente climatizado destinado à realização de atendimentos clínicos deverá contar com mobiliário funcional, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: estetoscópio (1), esfigmomanômetro* adulto (1), esfigmomanômetro* infantil (1), termômetro clínico digital* (1) e oxímetro de pulso* (1), mesa de atendimento (1), cadeira para profissional (1), cadeira para paciente (1-2), maca** (1), armários embutidos (1), otoscópio (1), oftalmoscópio (1); lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); pia com bancada e dispensadores, escada (1), computador (1), impressora (1), webcam integrada com microfone (1), headset com microfone (1), banheiro integrado (1).</p> <p>*Poderão ser fornecidos como 1 monitor multiparâmetros.</p> <p>**Deverá ser adaptável para atendimentos ginecológicos, permitindo acoplar suporte de perna e foco clínico.</p>
Sala de Medicação/Procedimentos/Observação	<p>Espaço climatizado destinado à realização de procedimentos minimamente invasivos deverá contar com mobiliário funcional, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: maca (1), suporte de soro (1), bandeja inox (1), bandeja de procedimentos (1), foco de luz ambulatorial (1), suporte para caixa de perfurocortantes (1), lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); carro de curativos (1), escada (1), foco ambulatorial (1), armários embutidos (1), prateleiras organizadoras; cilindros de gases medicinais (3L e 10L - com válvula reguladora e fluxômetro) (1), nebulizador de mesa com kit para nebulização (1), maleta de emergência com DEA (1); Câmara de Conservação de Vacinas (1) de pelo menos 12 litros; Caixa térmica com termômetro (1);</p>
Área de Lavagem/Expurgo	<p>Poderá estar integrada à sala de procedimentos ou localizada em ambiente funcionalmente separado, conforme melhor aproveitamento do espaço interno. Deverá possuir fluxo unidirecional e permitir o preparo, a limpeza e a esterilização de materiais reutilizáveis, com pia, bancada, armário e local adequado para armazenamento de materiais limpos e sujos. Dispor de pelo menos: (1) autoclave de no mínimo 12L; (1) seladora para papel grau cirúrgico; pia inox com bancada (1); lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); ponto de água/esgoto.</p>
Área Técnica de Armazenamento de Resíduos (estrutura externa)	<p>Compartimento separado, ventilação natural ou forçada, containers/lixeiras específicas para resíduos comuns e infectantes.</p>

2.1.1.1. **Equipamentos mínimos:** macas, cadeiras, computadores, impressoras, nobreaks, desfibrilador, balança com estadiômetro, oxigênio medicinal, nebulizador, kits de curativos/procedimentos/urgência, câmaras de conservação de imunobiológicos.

2.1.1.2. **Instalação e Montagem:** Estruturas devem permitir rápida instalação e desmobilização dentro do município de Rio Bonito do Iguaçu do Paraná. Cabe exclusivamente à contratada: montagem, operação, manutenção e transporte das unidades. Equipamentos embarcados devem ser previamente qualificados, com registros e certificações (ANVISA, INMETRO, normas ABNT/IEC).

2.1.1.3. **Local de Entrega ou Prestação de Serviço:** Atendimento será prestado no município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, contratada deverá estar disponível para deslocamento imediato, conforme definição da AgSUS.

2.1.1.4. **Frete/Deslocamento:** Transporte das unidades móveis é de responsabilidade da contratada.

2.1.1.5. **Taxas/Impostos:** Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais estão incluídos no contrato, sem ônus adicional para a AgSUS.

2.1.1.6. **Manutenção:** A contratada deve garantir manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura, incluindo mobiliário, equipamentos de infraestrutura (ar-condicionados, geradores, instalações elétricas, hidráulicas...), conexão de rede, equipamentos médicos-hospitalares.

2.1.2. Observações gerais:

2.1.2.1. Pisos, paredes e bancadas devem ser de materiais laváveis, impermeáveis e resistentes à desinfecção com produtos químicos, conforme RDC 50/2002.

2.1.2.2. Identificação dos ambientes: as portas devem possuir placas visíveis e legíveis, indicando o uso de cada ambiente.

2.1.2.3. Fornecimento de gerador de energia compatível com toda a estrutura cotada, de modo a garantir a continuidade do serviço pelo período maior ou igual a 06 horas.

2.1.2.4. Fornecimento de conexão via cabo e/ou Wi-Fi, com velocidade mínima de 100 Mbps para download e 20 Mbps para upload, firewall, criptografia e segurança de dados, garantindo o funcionamento eficiente do Pronto-Atendimento Eletrônico do Cidadão e-SUS APS, a realização de videochamadas para prestação de serviços de telessaúde, além da exportação de resultados de exames de ECG que requerem conexão à internet. (Sugerido 01 STARLINK).

2.1.2.5. A unidade deverá conter compartimentos distintos para abrigar grupo gerador, sistemas de climatização, equipamentos de TI, armazenamento de EPI e instalações hidráulicas, garantindo o funcionamento autônomo e seguro da unidade.

2.1.2.6. Considerando a possibilidade de interrupção dos serviços públicos locais, especialmente em emergências sanitárias, a unidade deverá possuir sistema próprio de abastecimento de água, com caixas d'água dimensionadas para garantir autonomia operacional durante o período de funcionamento. Da mesma forma, deverá dispor de solução alternativa para armazenamento e manejo de efluentes sanitários, caso a rede de esgoto esteja indisponível, assegurando condições adequadas de higiene e funcionamento contínuo da unidade.

2.1.2.7. O ambiente deverá possuir 01 (um) extintor de incêndio + suporte metálico.

2.1.2.8. A contratada será responsável pela execução da identidade visual da área externa dos módulos (adesivagem/plotagem) e a comunicação visual deverá ser enviada pela contratante à contratada em momento oportuno.

2.1.2.9. Rampas de Acesso: fornecimento de rampa de acesso para todas as portas, fabricadas em perfis de aço carbono e chapa de alumínio antiderrapante. Para segurança dos usuários, será fornecido um par de corrimãos desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável.

2.1.2.10. O valor fixo mensal destinado à contratação de Unidades Móveis deverá ser composto dos custos operacionais e logísticos, incluindo o valor do aluguel da unidade móvel, desgaste natural, deslocamento, manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos, seguro e documentação veicular, além de demais benefícios e despesas administrativas, diretas e indiretas, tributos e obrigações necessárias para a prestação do serviço.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATO

3.1. A presente contratação prevê a disponibilização de 02 conjuntos idênticos de ambientes, cada um composto por: sala de Espera (estrutura externa); Trailer Sanitário Móvel com DML; 01 Consultório com banheiro integrado, 01 Consultório, 01 Sala de Medicina/Procedimentos/Observação, 01 Área de Lavagem/Expurgo; 01 Área Técnica de Armazenamento de resíduos (estrutura externa); todos os ambientes devidamente equipados e em plenas condições de funcionamento, destinados aos serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em resposta à situação de Calamidade Pública reconhecida pelo Governo Federal por meio da Portaria n.º 3.313, de 8 de novembro de 2025. As unidades permanecerão em média 90 (noventa) dias em cada localidade de atuação, podendo ser prorrogado conforme avaliação da demanda e planejamento operacional da AgSUS.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. A presente locação terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, limitada à duração dos programas vinculados..

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado dos serviços para a presente contratação será aferido com base na pesquisa de preços realizada pela área competente da AgSUS.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Novembro/2025 - Imediato

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá seguir os fluxos assistenciais pactuados entre o Município, o Ministério da Saúde e a AgSUS, assegurando a integralidade do cuidado e a efetividade das ações previstas no escopo emergencial. As Unidades Móveis de APS devem permanecer disponíveis para acionamento imediato, com plena capacidade operacional, técnica e estrutural para atuação em cenário de calamidade pública.

7.2. O ponto de instalação será definido de forma conjunta pelos três entes, priorizando área centralizada, acessível e integrada às demais ações de resposta, garantindo rápido acesso da população e adequada articulação intersetorial. A permanência da unidade no local será mantida enquanto houver necessidade da ação, considerando a evolução do cenário e as demandas assistenciais identificadas no território. Quando houver necessidade de

repositionamento, caberá à contratada realizar o deslocamento e a reinstalação com a agilidade requerida pelo contexto emergencial.

7.3. A prestação do serviço deverá ocorrer de maneira contínua, compatível com a dinâmica da emergência e com as necessidades identificadas no território. A contratada será responsável por todas as condições de operação da unidade móvel, incluindo instalação, manutenção, abastecimento de insumos, transporte, limpeza, segurança e gestão de resíduos, garantindo pleno funcionamento, sem ônus adicional à contratante.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O pagamento deverá ser realizado conforme os prazos estabelecidos no Regulamento de Contratação e Compras da CONTRATANTE e estabelecidos em cláusulas contratuais.

8.2. Após a validação da fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará autorizada a emitir uma Nota Fiscal correspondente, contendo os dados de faturamento indicados pela CONTRATANTE e devendo encaminhá-la para pagamento, que será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal.

8.3. Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento previsto nesta cláusula começará a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

9. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

9.1. Da habilitação técnica:

9.1.1. Comprovação de experiência prévia mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem o fornecimento anterior de unidades móveis similares, tais como clínicas móveis, consultórios itinerantes, unidades de saúde ou veículos especiais adaptados.

9.1.2. Declaração de capacidade operacional e logística, contemplando a existência de estrutura adequada para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como a disponibilidade de equipe técnica destinada ao suporte logístico, incluindo motoristas, apoio ao deslocamento e manutenção das unidades móveis.

9.1.3. Comprovação da licença da Vigilância Sanitária vigente para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

9.1.4. Apresentar Memorial Descritivo de Funcionamento da Unidade Móvel de forma clara e sistemática, o modelo de operação previsto para o serviço. Deverá conter obrigatoriamente como referência os documentos orientadores disponíveis no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

9.1.5. Cópia digitalizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

9.1.6. A empresa credenciante deverá comprovar registro ou inscrição ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado em que estiver sediada, em plena validade, atendendo integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis ao exercício de suas atividades técnicas.

9.1.7. Deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA em nome da pessoa jurídica, constando o vínculo formal com seus profissionais responsáveis, especificamente engenheiro mecânico e engenheiro eletricista. Também deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA para cada um dos responsáveis técnicos indicados, comprovando sua habilitação profissional e regularidade perante o Conselho de Classe. A empresa deverá, ainda, declarar formalmente os profissionais responsáveis técnicos que responderão pelas atividades objeto deste Termo de Referência, indicando suas respectivas atribuições.

9.1.8. A empresa credenciada deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional legalmente habilitado (engenheiro eletricista), que comprove experiência nas seguintes atividades:

9.1.8.1. supervisão e/ou execução de instalações elétricas de baixa tensão;

9.1.8.2. elaboração de laudo técnico de medição da resistência de aterramento, realizado com equipamento calibrado e certificado;

9.1.8.3. elaboração de laudo técnico de medição de continuidade, realizado com equipamento calibrado e certificado;

9.1.8.4. elaboração de laudo técnico de medição da resistência de isolamento das instalações elétricas da unidade móvel, também realizado com equipamento calibrado e certificado.

9.1.8.5. Todos os documentos apresentados deverão estar válidos e atualizados na data da apresentação da proposta e durante toda a execução do objeto. Os laudos, atestados e certidões deverão conter assinatura, número de registro no CREA e data de emissão. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará inabilitação da empresa no processo de credenciamento ou descredenciamento, conforme o caso.

10. DA PROPOSTA

10.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 18/11/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial** para os itens comercializados pela empresa.

10.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico servicos.ccs@agenciasus.org.br, até **as 23h59 do dia 17/11/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

10.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

10.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na

requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone e WhatsApp:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

061-99888-8327 e 061-3686-4144 Ramal 1002

[1]

[Regulamento de Compras da Agsus](#)

Referência: Processo nº AGSUS.010077/2025-54

SEI nº 0162777